



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 041/2012

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I - Localização: Centro de Artes Humanidades e Letras – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – Santo Amaro - BA;

II - Grau: Superior;

III - Objetivo geral: formar pessoas capazes de compreender, refletir e interferir no processo de comunicação, engendrando conhecimentos que proporcionem o exercício de uma prática profissional teoricamente fundamentada, tecnicamente instrumentalizada e nitidamente inserida no rumo da transformação social.

IV - Vagas anuais: 60

V - Regime: O regime do Curso será semestral, em turno matutino e



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação;

VI - Estrutura do Curso: O curso terá 2006 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 204 horas/aulas de disciplinas optativas, 300 horas/aulas de atividades complementares e 300 horas/aulas de Trabalho de Conclusão de Curso, perfazendo um total de 2810 horas/aulas;

VII - Integralização Curricular: O Curso será integralizável em: no mínimo, em 7 (sete) semestres e, no máximo, em 14 (quatorze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda – matutino e vespertino, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 04 de dezembro de 2012

**Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**